



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517053/2019**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 038/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020/SES, processo administrativo nº 517053/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	37.396.017/0006-24
ENDEREÇO	ADEAC Conj. 21, Lote 25 – Águas Claras – CEP: 71.989-600 Brasília-DF
REPRESENTANTE:	KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO RG: 3135431 DGPC/GO CPF: 702.696.101-20
CONTATO (FONE)	(65) 40097500/ (62) 3226-6959
E-MAIL:	licitacaogna2@medcommerce.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ *Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa* ” (denominado - Lista VI, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 038/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. COMPRIMIDO.	FQM FARMA	CM	5200	0,28	1.456,00
VALOR TOTAL LOTE:						1.456,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.456,00(um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.



93



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.



Assinatura manuscrita



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades



[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

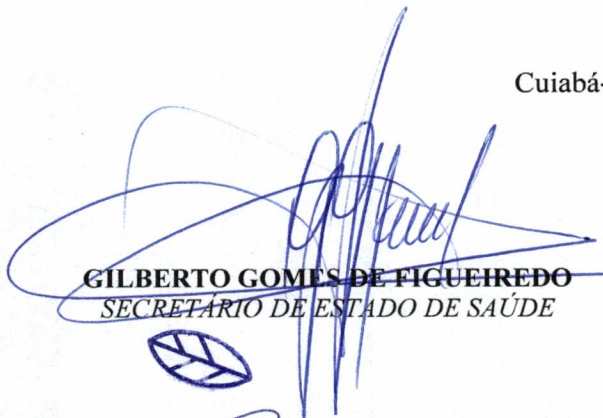
13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE


KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de:
RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES

.....
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Selo Digital nº: 00772001294134309462762
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiania-GO, 31 de Janeiro de 2020.
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

AA040908



Pq do Sr. - Rua 9 esq. cl Rua João de Abreu, 1155, Ed. Atos, Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096.5999 | www.cartorioindioartiaga.com.br



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020/SES.
PROCESSO: Nº 517053/2019
PREGÃO: 038/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (denominado - Lista VI) por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 04.301.884/0001-75

Endereço: RUA VIA PRINCIPAL 06 SN QD 09 LOTE 12/15 DAIA - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.132-135

Representante: **CALAMBUR SUBRAMANIAM BALAJI**

RG N.º V-224751-V-SSP/SP CPF: 729.778.681-00

E-mail: licitacao@aurobindo.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília. Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: Licitacao03@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, N.º 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: dupatri@dupatri.com

RAZÃO SOCIAL: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 - LIXEIRA - CUIABÁ/MT CEP: 78.008-435

Representante: **ANDREITE SPADA**

RG 14342804 -SSP/MT CPF: 992.663.001-44

E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153, KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO

Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

RG 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

E-mail: hospmedcba@uol.com.br

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS N.º 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**

RG N.º 189.448 SSP-MS CPF N.º 305.680.561-91

E-mail: Licitacao01@medvittadist.com.br / cavalcanteadalberto@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.2211.499/0002-98

Endereço: AV BOSQUE DA SAUDE - 140 - CEP-78050-070 - CUIABA-MT

Representante: **MAURICIO SOARES BRAGA**

RG: n.º 09965580 SEJUSP MT CPF: 629.882.551-72

E-mail: msbraga@terra.com.br / licitacaogna2@medcomerce.com.br

RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF

Representante: **KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO**

RG: 3135431 DGPC/GO CPF: 702.696.101-20

licitacaogna2@medcomerce.com.br

RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Endereço: AV TRÊS, N° 283 PARQUE NORTE- VESPASIANO-MG CEP: 33200-000

Representante: **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**

RG: MG11274727-SSP/MG CPF: 043.067.556-90

E-mail: licitacao@multifarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ: 06.629.745/0001-09

Endereço: AV BRASIL 1255 CIDADE JARDIM - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.080-240SP

Representante: **JACKELINE BORGES ELIAS**

RG 5341105-SPTC/GO CPF: 032.689.961-83

E-mail: Jackeline.elias@fresenius-kabi.com**RAZÃO SOCIAL: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 10.586.940/0001-68

Endereço: RUA JOSÉ VIVACQUA, N° 645, JABOUR- VITORIA- ES- CEP : 29.072-285

Representante: **ALEXSANDER RANGEL DA SILVA**

RG: 7.218.055 CPF: 121.627.947-05

E-mail: Licitacao3@oncovit.com.br / empenho@oncovit.com.br**RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847- VL. PAROLIN- CEP 80.220-410, CURITIBA-PR

Representante: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**

RG3.104.120-1 SSP-PR CPF: 457.063.879-15

E-mail: promefarma@promefarma.com.br / licitacao1@promefarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Endereço: AV OTÁVIO BORIN, N° 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES

Representante: **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RG: RG: 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02

E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL. BISNAGA 80G.	HIPOLABOR	BG	70	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,43	R\$ 310,10
4	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO TÓPICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 30G.	CIMED	FR	10	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,95	R\$ 49,50
5	MIDAZOLAM 1MG/5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	150000	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1,77	R\$ 26.550,00
6	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	HIPOLABOR	AM	27800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,20	R\$ 33.360,00
7	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 10ML.	TEUTO	AM	221000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 2,98	R\$ 658.580,00
10	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	INFAN	CM	4000	DUPATRI HOSP. COM., IMP. E EXP. LTDA	R\$ 35,51	R\$ 142.040,00
15	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CM	45050	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,46	R\$ 20.723,00
18	NALOXONA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 0,4MG. AMPOLA DE 1ML.	HIPOLABOR	AM	3450	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 6,60	R\$ 22.770,00
22	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	25300	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,79	R\$ 19.987,00

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

23	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 10 MG.	GEOLAB	CM	13000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,03	R\$ 390,00
24	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	15600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,05	R\$ 780,00
26	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO RETARD. COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	CM	11000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.320,00
27	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	CIMED	CM	15200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,05	R\$ 760,00
28	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML.	CIMED	FR	1500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
30	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI +200MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 60G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. BISNAGA.	PRATI	BG	6100	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 8,99	R\$ 54.839,00
31	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI	FR	1650	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,00	R\$ 6.600,00
39	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML.	HIPOLABOR	AM	130500	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 1,76	R\$ 229.680,00
40	NORFLOXACINA; CONCENTRAÇÃO: 400MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	CM	2500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
42	OCTREOTIDA 0,1MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. AMPOLA 1ML.	SUN	AM	1850	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 39,37	R\$ 72.834,50
43	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	PRATI	CM	50000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,40	RS 20.000,00

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

45	ÓLEO MINERAL; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	NATULAB	FR	3890	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 2,19	R\$ 8.519,10
46	OMEPRAZOL 20 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	GEOLAB	CP	101600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,07	R\$ 7.112,00
47	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ LIÓFILO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.	BLAU	FA	136488	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 5,96	R\$ 813.468,48
48	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	HALEX ISTAR	AM	57000	HALEXISTAR IND. FARM. SA	R\$ 1,00	R\$ 57.000,00
49	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML.	HALEX ISTAR	AM	77850	HALEXISTAR IND. FARM. SA	R\$ 1,20	R\$ 93.420,00
51	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	AUROBINDO	FA	134500	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	R\$ 1,63	R\$ 219.235,00
52	OXALIPLATINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO CONTENDO 100 MG DE PÓ LIOFILIZADO. FRASCO.	EUROFARMA	FR	1500	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 115,50	R\$ 173.250,00
53	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	RAMBAXY	CM	7000	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,59	R\$ 4.130,00
55	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	APSEN	CM	900	CIENTIFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,68	R\$ 612,00
56	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A E D. POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 45G.	CIMED	BG	2000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00

59	PAMIDRONATO DISSÓDICO 90 MG, INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, FRASCO.	CRISTALIA	FR	1340	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 42,15	R\$ 56.481,00
60	PANCURÔNIO 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	NOVAFARMA	AM	6800	NOVA FARMA IND. FARM. LTDA	R\$ 4,62	R\$ 31.416,00
61	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI	CM	2700	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,16	R\$ 432,00
62	PARACETAMOL 200 MG /ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	NATULAB	FR	4560	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,75	R\$ 3.420,00
64	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO.	PRATI	CM	15400	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,10	R\$ 1.540,00
68	PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA	SOL.INJ	4360	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	R\$ 1,80	R\$ 7.848,00
71	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO.	RIOQUIMICA	CM	1800	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	R\$ 0,18	R\$ 324,00
72	PERMETRINA 10 MG/ML (EQUIVALE A 1G/100ML), LOÇÃO 60 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NATIVA	FR	280	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,59	R\$ 445,20

75	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO/ AMPOLA.	EUROFARMA	FA	55000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 14,79	R\$ 813.450,00
79	POLICRESULENO 18MG/ ML GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G ACOMPANHADA DE APLICADORES.	ALBOCRESIL	BG	15	ONCOVIT DIST. DE MED. LTDA	R\$ 18,08	R\$ 271,20
81	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G, PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 30 GRAMAS.	EUROFARMA	EV	2350	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 17,00	R\$ 39.950,00
82	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA.	EUROFARMA	FA	11000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 21,62	R\$ 237.820,00
83	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5 MG/G GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 40G.	UNIÃO QUIMICA	BG	600	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 14,15	R\$ 8.490,00
84	POLIVITAMINICO GOTAS. CONTENDO VITAMINA A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C, D, E. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. FRASCO.	ARTE NATIVA	FR	2520	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 9,50	R\$ 23.940,00
85	PREDNISOLONA, ACETATO DE 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GEOLAB	FR	170	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00
86	PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	SANVAL	CM	15600	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	R\$ 0,22	R\$ 3.432,00
87	PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO: 3MG/ ML; VOLUME: 60ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	HIPOLABOR	FR	620	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 3,49	R\$ 2.163,80

88	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANVAL	CM	8762	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,07	R\$ 613,34
89	PREGABALINA 75 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO	RAMBAXY	UN	4900	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,55	R\$ 2.695,00
91	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG	CRISTALIA	CM	124110	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,11	R\$ 13.652,10
92	PROMETAZINA 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	SANVAL	AM	28000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,77	R\$ 49.560,00
93	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI	CM	1820	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,37	R\$ 673,40
94	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. COMPRIMIDO.	FQM FARMA	CM	5200	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,28	R\$ 1.456,00
97	PROPOFOL 10MG/ML. EMULSÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	UNIÃO QUÍMICA	UN	73500	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 9,88	R\$ 726.180,00
98	PROPOFOL 10MG/ML. EMULSÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. FRASCO AMPOLA 100ML.	UNIÃO QUÍMICA	FA	3600	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 73,47	R\$ 264.492,00
100	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	SANVAL	CM	18800	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,04	R\$ 752,00
TOTAL						R\$	4.991.161,72

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 13 de fevereiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020/SES